



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **S & K INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.655.629/0001-68, situada na Avenida Tuiuti, 1370, Sala 02, Vila Morangueira, Maringá – PR, CEP 87.040-360, fone (44) 3026-1011, e-mail: valquíria@greendata.com.br, representado por Sérgio Murilo dos Santos, titular do RG 092.397.314 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 037.430.847-08, ocupando na empresa o cargo de Representante Legal, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	PASTA	UNIDADE	110	R\$ 9,5600	R\$ 1.051,6000

Marca: IMPLASTEC
Fabricante: IMPLASTEC
Modelo / Versão: IMPLASTEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA TERMICA BISNAGA 10G: Transfere para o meio ambiente o excesso de temperatura gerado em componentes eletroeletrônicos. Propicia equilíbrio térmico em sistemas evitando danos quem venham a ser causados pelo superaquecimento. - Lubrificação e proteção de componentes eletroeletrônicos, tais como: *

CPUs * Coolers - Cor: Branca levemente brilhante - Condutividade térmica: 1,5 w/mk.

43 DISCO COMPACTO - UNIDADE 429 R\$ 0,6200 R\$ 265,9800
CD/DVD

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo /

Versão: ELGIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mídia DVD-R: de 4.7gb; Tempo de gravação de 120 min.; com velocidade de gravação de 1x-6x e pote com pino contendo 50 mídia; Garantia de 12 meses ou Superior; Deverá ser apresentado amostra para testes, e somente será aceito caso seja aprovado nas avaliações realizadas por equipe técnica.

101 REDE INFORMÁTICA - UNIDADE 66 R\$ 7,4000 R\$ 488,4000
PEÇA / ACESSÓRIO

Marca: HT

Fabricante: HT

Modelo /

Versão: HT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de dados Sata II com transferência de 300 MB/s

102 REDE INFORMÁTICA - UNIDADE 42 R\$ 7,6700 R\$ 322,1400
PEÇA / ACESSÓRIO

Marca: HT

Fabricante: HT

Modelo /

Versão: HT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de Força SATA Cabo De Energia Sata 15p/4p Cp01-040

112 REDE INFORMÁTICA - UNIDADE 48 R\$ 7,5000 R\$ 360,0000
PEÇA / ACESSÓRIO

Marca: VINIK

Fabricante: VINIK

Modelo /

Versão: 23559

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO USB 2.0 A MACHO X B MACHO 1.8 METROS - UAMBM - 18 - VINIK Ideal para conectar periféricos como impressoras e scanners; Comprimento: 1.8 m; A MACHO X MACHO; Acabamento: Emborrachado; Dimensões da Embalagem Peso: 0,450 Kg. Altura: 22 Cm. Largura: 21 Cm. Profundidade: 4 Cm.

Total do Fornecedor: R\$ 2.488,1200

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de setembro de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Sérgio Murilo dos Santos
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Luanna Stiffany Alves Silva

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112 378-044-77

Ass: Luanna

Nome Completo _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Ass: _____